

## **RESOLUÇÃO** Nº 001/2017 - CPPGF

Altera a Resolução nº 002/2016 – CPPGF, que dispõe sobre os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado tomada em sessão de 24 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 002/2016 – CPPGF passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 11 O docente colaborador descredenciado que oriente alunos de mestrado e/ou doutorado do Programa poderá terminar a orientação, mas fica automaticamente impedido de orientar novos alunos."*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 24 de março de 2017.

Edgard Pacheco Moreira Amorim  
Presidente do CPPGF